



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

Paulicéia, 04 de março de 2015.

Ofício nº 059/2015 – GAB –

Ref.- Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a essa nobre edilidade, o seguinte projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 005/2015** – de 04 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo do Município de Pauliceia a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, Seção São Paulo, objetivando a efetivação do protesto de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Paulicéia.

Sendo que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

EXMO SENHOR
ALESSANDRO ARANEGA MARTINS.
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.
PAULICÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

MENSAGEM N.º 006/15 – DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Encaminha o Projeto de Lei n.º. 005/15, de 04 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo do Município de Pauliceia a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, Seção São Paulo, objetivando a efetivação do protesto de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Paulicéia.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa respeitável Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º. 005/15, de 04 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo do Município de Pauliceia a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, Seção São Paulo, objetivando a efetivação do protesto de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Paulicéia, conforme minuta em anexo.

Ante a clareza e objetividade da matéria, submeto o referido Projeto a apreciação dos nobres Vereadores e aproveito o ensejo para reiterar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

EXMO. SENHOR
ALESSANDRO ARANEGA MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.
E DEMAIS VEREADORES
PAULICÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Câmara Municipal de Pauliceia
Produção e controle de atos
13 03 15
37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

PROJETO DE LEI N.º 005/15 – DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Paulicéia a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, Seção São Paulo, objetivando a efetivação do protesto de débitos inscritos na dívida ativa do Município de Paulicéia.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Paulicéia autorizado a assinar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, Seção São Paulo, objetivando a efetivação do protesto de crédito componente da dívida ativa do Município de Paulicéia.

Art. 2º. Os eventuais encargos decorrentes da aplicação desta Lei no âmbito do Município de Paulicéia correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 04 de março de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

REJEITADO
SESSÃO 07 04 2015
Presidente
Secretário

Câmara Municipal de Paulicéia
Protocolo nº 005/15
Data 03/03/15



Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Pauliceia, 10 de abril de 2015.

OFÍCIO Nº 011/2015 - GAB.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as matérias aprovadas na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, como segue:

- **AUTÓGRAFO Nº 011/15 DE 09 DE ABRIL DE 2015**, oriundo do Projeto de Lei nº 006/15 de 16 de março de 2015 e de autoria do Poder Executivo.

- **AUTÓGRAFO Nº 012/15 DE 09 DE ABRIL DE 2015**, oriundo do Projeto de Lei Legislativo nº 003/15 de 13 de fevereiro de 2015 e de autoria do Poder Legislativo.

- **REQUERIMENTO Nº 014/15 DE 13 DE MARÇO DE 2015**, e de autoria do vereador Walter Prado Barros.

- **REQUERIMENTO Nº 015/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador Alessandro Aranega Martins.

- **REQUERIMENTO Nº 016/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador Alessandro Aranega Martins.

- **REQUERIMENTO Nº 017/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador Cristiano Fernandes Bazílio.

- **REQUERIMENTO Nº 018/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador Cristiano Fernandes Bazílio.



Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ: 53.306.932/0001-23

- **INDICAÇÃO Nº 010/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador José Ademir dos Santos.

- **INDICAÇÃO Nº 011/15 DE 06 DE ABRIL DE 2015**, e de autoria do vereador José Ademir dos Santos.

Outrossim, passo a informá-lo que o **PROJETO DE LEI Nº 005/15 DE 04 DE MARÇO DE 2015** de autoria do Poder Executivo foi Rejeitado por unanimidade.

Sem mais para o momento, envio a Vossa Excelência meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


ALESSANDRO ARANTEGA MARTINS

= Presidente =

AO EXMO. SR.
WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
PAULICÉIA - SP